



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 20 de setembro de 2022 às 10:43, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4194254: DECRETO Nº 1432, DE 20 DE SETEMBRO DE
2022**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Princesa

MUNICÍPIO

Princesa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4194254>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 1432, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

“HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal, com nova redação que lhe deu a emenda constitucional nº. 19/98, de 04/06/98, e o Artigo 103 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Edital do Concurso Público nº. 001/2019 de 29 de Maio de 2019, homologado pelo Decreto nº. 261, de 05 de setembro de 2019, e de acordo com o disposto na sessão V da Lei Complementar nº. 109 de 28 de dezembro de 2004:

DECRETA

Art. 1º. Fica Homologado o Resultado da Avaliação do Estágio Probatório apresentado pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº. 177, de 14 de Julho de 2021.

Art. 2º. Torna-se estável no quadro permanente de Servidores Públicos, a partir de 18 de setembro de 2022 a servidora Karen Zanetti Bizotto, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, com carga horária de 10 horas semanais, matrícula 1696-2 que obteve aprovação no estágio probatório, nomeada em decorrência da aprovação no Concurso Público, Edital nº. 001/2019, de 29/05/2019, homologado pelo Decreto nº. 261, de 05/09/2019.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta do orçamento municipal vigente, em dotação específica para tal fim.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 18 de setembro de 2022.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC), em 20 de setembro de 2022.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
PREFEITO MUNICIPAL

Este Decreto foi Registrado e Publicado na forma da Lei.
Publicação no DOM/SC – Ato nº 4194254.
Data da Publicação: 20 de setembro de 2022

Sabrina Bonfante